



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## LEI N.º 2.206/2020

### DISPÕES SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$592.698,95 (quinhentos e noventa e dois mil seiscientos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos) no Orçamento do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

#### **014 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

##### **014001.0824400222.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.1.90.04.00000	Contratação por Tempo Determinado	0013	20010000000	12.904,00

##### **014002.0824400221.012 - AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO RECURSO FUNCOP**

<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0033	23900010000	154.516,43
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0033	25400000000	49.112,14

##### **014002.0824400452.025 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.48.00000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	0043	23900010000	64.700,00

**014004.0824300212.029 - MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CASA LAR**

<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0061	23900010000	4.494,90

**017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
017006.1030100331.038 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE**

<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0069	25400000000	306.971,48

**Total.....R\$592.698,95**

**Art. 2º** Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019.

**Art. 3º** Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, em 04 de setembro de 2020.

  
**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo - ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 061/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 04 de setembro de 2020, atribuindo-a como **LEI n.º 2.206/2020**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos quatro do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo – ES